



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa produtora de vídeo/conteúdo audiovisual para filmagem de evento com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministro Luiz Fux.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vai realizar um evento na tarde do dia 04 de dezembro de 2020, com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministro Luiz Fux, além de outras autoridades do CNJ e de representantes do Sistema de Justiça do Estado do Amazonas;

2.2. A Divisão de Divulgação e Imprensa não dispõe do equipamento necessário para realizar esta atividade, sendo necessário promover a contratação de empresa para tal finalidade.

2.3 Em razão das medidas de segurança sanitária, recomendadas pelos órgãos de saúde para evitar a propagação da COVID-19, a presença física no referido evento é limitada, portanto, sendo necessária a sua transmissão pelo canal do TJAM no Youtube, ao vivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;
- c) Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de maio de 2019;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- d) Resolução nº 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020;
- e) Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. As filmagens deverão ser feitas com, no mínimo, a utilização de 2 (duas) câmeras filmadoras (FHD), 2 (dois) tripés, 1(um) cinegrafista, 1 (um) operador para a transmissão e demais equipamentos necessários à transmissão de vídeo e áudio com qualidade superior de imagem e som;

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

7. FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento do serviço dar-se-á de forma integral, conforme descrito no item 8.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 8.1. A prestação do serviço será no dia **04/12/2020**;
- 8.2. O horário da prestação do serviço será das 13h as 17h;

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.880,00.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

10.1. Para a entrega do objeto ou execução do serviço não se faz necessária a formalização de contrato administrativo, sendo esse substituído pela nota de empenho, conforme preconiza a lei 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do serviço, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio, as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e outros meios céleres, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;;

12.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE

12.4. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do serviço;

12.7. Observar e cumprir todas as condições de execução dos serviços estabelecidos no item 5 deste Termo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos no presente Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao deste Termo de Referência para comprovar a sua efetiva execução;

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

15.1. O serviço deverá ser prestado no auditório do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Lopes Ferreira, prédio anexo ao edifício Arnaldo Péres, sito à Avenida André Araújo, S/N – Aleixo.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

16.2. Nos valores já deverão estar incluídos todos os custos, taxas e impostos, não acarretando nenhum acréscimo daqueles contratados;

Manaus/AM, 12 de novembro de 2020.

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza

Divisão de Infraestrutura e Logística

Joscelin James Guedelha da Silva

Diretor de Infraestrutura e Logística

Informações técnicas

Acyane S. do Vale Pereira dos Santos

Diretora da Divisão de Divulgação e Imprensa